



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.433/89 DE 16 DE JANEIRO DE 1989

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE NOVOS VALORES PARA PASSAGENS NAS LINHAS URBANAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA”.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os aumentos incessantes que tem contribuído, consideravelmente, para a elevação desenfreada da infração;

CONSIDERANDO as constantes defasagens de nossa moeda, constituídas pelo índice inflacionário, cujo reflexo vem alterar, profundamente, o custo de peças e acessórios, como: pneus, câmara, óleos lubrificantes, etc., destinados ao uso de veículos automotores e, ainda o aumento de salários;

CONSIDERANDO a exposição de motivos apresentada pela VIAÇÃO VALE DO SÃO LOURENÇO LTDA, conforme Requerimento de 14 do corrente, dirigido a este Executivo e sendo a mesma legítima Concessionária dos serviços de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, neste Município, vencedora da Concorrência nº 001/88, levada a efeito no dia 14.06.88;

CONSIDERANDO, finalmente, que a citada Empresa vem atendendo, dentro de suas potencialidades, às necessidades do serviço e aos apelos da população,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica fixado em NCZ\$ 0,15 (QUINZE CENTAVOS) o valor das passagens nas linhas urbanas deste Município, a ser cobrado pela VIAÇÃO VALE DO SÃO LOURENÇO LTDA, a partir de 20 DE JANEIRO, ficando congelado por tempo indeterminado.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 20 DE JANEIRO, do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 16 DE JANEIRO DE 1.989.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume. Data supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração.